

'24

programa municipal de
apoio à cultura e arte

Odemira
MUNICÍPIO

odemira criativa

Odemira Criativa é um programa de apoio ao desenvolvimento do tecido artístico, cultural e recreativo local, promotor da criação e difusão artística e cultural no concelho de Odemira. Pretende alavancar o empoderamento dos agentes culturais do território estruturando um suporte aos processos de criação, de programação, estudo/pesquisa, ensino/aprendizagem, de acolhimento de artistas e atividades culturais.

Inscrição no Registo Municipal de Agentes Cultural – REMAC

Instrumento de identificação dos/as agentes culturais pessoas coletivas sem fins lucrativos e agentes culturais pessoas singulares com sede e residência fiscal no concelho de Odemira.

Todos/as os/as artistas e agentes culturais que pretendam candidatar-se ao Programa Odemira Criativa deverão registar-se no REMAC.

CRONOGRAMA DE AVISOS DE ABERTURA

Eixo I - Indústrias Culturais e Criativas

Medida I - Apoio à Criação – Atribuição de apoios financeiros anuais para projetos de criação artística.

Quem?

Submedida 1 - Pessoas coletivas sem fins lucrativos com sede no Concelho de Odemira

Submedida 2 — Pessoas Singulares com residência fiscal no Concelho de Odemira.

Quando?

De julho a setembro de 2024.

Onde?

Site do Município de Odemira www.cm-odemira.pt

Medida II - Apoio à Atividade – Atribuição de apoios financeiros anuais para projetos culturais, programação, atividades recreativas.

Quem?

Pessoas coletivas sem fins lucrativos com sede no Concelho de Odemira.

Quando?

De setembro a outubro de 2024.

Onde?

Site do Município de Odemira www.cm-odemira.pt

Medida III - Impulso Jovem – Atribuição de apoios financeiros anuais para criação artística ou projetos culturais.

Quem?

Jovens dos 15 aos 25 anos com residência fiscal no concelho de Odemira.

Quando?

De outubro a novembro de 2024

Site do Município de Odemira www.cm-odemira.pt

Medida IV - Apoio Pontual – Atribuição de apoios financeiros simplificados, não enquadráveis nas propostas de projeto das restantes Medidas. (Equipamentos, Beneficiações, Atividade pontual de cariz recreativo).

Quem?

Pessoas coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho de Odemira.

Quando?

De janeiro a setembro 2025

Onde?

Site do Município de Odemira www.cm-odemira.pt

Eixo II – Parcerias Culturais

Medida V - Parcerias Culturais – Atribuição de apoios financeiros plurianuais para o desenvolvimento de projetos estratégicos na área artística ou cultural. (Protocolo de Cooperação).

Quem?

Pessoas coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho de Odemira.

Quando?

De julho a setembro de 2024

Onde?

Site do Município de Odemira www.cm-odemira.pt

Eixo III – Residências Artísticas

Medida VI - Espaços de Criação Municipais – Atribuição de espaços municipais, por um período de 3 anos para o desenvolvimento de projetos artísticos.

Quem?

Pessoas coletivas sem fins lucrativos e/ou pessoas singulares com residência fiscal em Portugal.

Quando?

Mediante disponibilidade dos espaços.

Onde?

Site do Município de Odemira www.cm-odemira.pt

Medida VII - Bolsas de Residência Artística - Atribuição de apoios financeiros para criação e implementação de projetos de residência artística em espaços não municipais.

Quem?

Pessoas coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho de Odemira.

Quando?

De outubro a novembro de 2024.

Onde?

Site do Município de Odemira www.cm-odemira.pt